

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 Pelo presente Edital o DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE ARCOS E REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.939.336/0001-21, com base territorial em Arcos/MG, situado na Rua Efraim Procópio, 58 - Bairro São José, com base territorial em, Bambuí, Iguatama, Japaraíba, Lagoa da Prata, Luz, Moema e Pains/MG, nos termos do estatuto social, CONVOCA todos os trabalhadores da categoria profissional dos trabalhadores em transporte rodoviário, trabalhadores em empresas de transporte de passageiros municipal, intermunicipal e interestadual, cargas sólidas, líquidas ou gasosas, fretamento, turismo e transporte escolar, em específico às categorias profissionais do setor de transporte rodoviário de passageiros intermunicipal, interestadual, fretamento e turismo no Estado de Minas Gerais (**Representações Patronais SINDPAS e SINDET-TURF**) e do setor de Transportes Escolares, no Estado de Minas Gerais, associados ou não ao Sindicato, para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, munidos de documento com foto que comprove o vínculo com a instituição/empresas das respectivas categorias profissionais (CTPS ou Cartão Funcional), que se realizará no dia **27 de novembro de 2024**, na sede do sindicato, situado na Rua Efraim Procópio, 58 - Bairro São José, nos seguintes horários: **às 07h00min** em 1ª convocação, e, não havendo quórum, às **07h30min** em 2ª convocação, com qualquer número de presentes. A Assembleia será realizada para deliberação da seguinte "ordem do dia": **1º** Leitura do Edital; **2º** Discussão, elaboração e aprovação das pautas de reivindicações das categorias profissionais acima convocadas a serem encaminhadas às categorias patronais, podendo haver negociação coletiva conduzida pela FETTROMINAS, visando a celebração de instrumentos normativos para o Exercício 2025/2026, consoante data base de cada categoria; **3º** Autorização para que a diretoria do sindicato possa firmar instrumentos normativos, com a assinatura de Acordos, Convenções Coletivas de Trabalho, Termos Aditivos, todos para o Exercício 2025/2026, conforme a data base de cada categoria; **4º** Autorização para a diretoria do sindicato negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no exercício 2025/2026, em caso de necessidade da categoria, como também, outorgar poderes à Comissão de Negociação eleita em AGE realizada pela FETTROMINAS, para negociar conjuntamente com este e com os demais sindicatos profissionais do estado, de forma administrativa e/ou judicial com os Sindicatos das Representações Econômicas; **5º** Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações diretas, bem como autorização para decretar estado de greve (se necessário); **6º** Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo, se for o caso; **7º** Deliberar e aprovar expressamente as contribuições destinadas às entidades sindicais profissionais e a forma a ser exercida o direito de oposição do trabalhador, observando-se o disposto no artigo 8º, incisos III e IV, da Constituição Federal, combinado com os artigos 462, 513, alínea "e", 545, 578, 579 e 582, todos da CLT, com fulcro nos dispositivos da Lei 13.467/2017 e do artigo 8º da Convenção 95 da OIT, e ainda, baseado na decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ARE 1018459, com repercussão geral reconhecida (Tema 935), na qual assim estabelece: "É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição"; **8º** Autorização para o sindicato negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 que venham a prejudicar aos empregados da categoria, em consonância com o princípio da prevalência do negociado sobre o legislado; **9º** Outros assuntos de interesse da categoria que surgidos durante a AGE serão especificados quando da lavratura da respectiva ata dos trabalhos. As decisões tomadas na AGE prevalecerão para todos os efeitos legais. O encerramento da Assembleia só ocorrerá após o término das negociações com o conhecimento dos interessados. Por esta razão as assembleias poderão ser convocadas por meio de boletins informativos, de convocações e/ou qualquer outro meio de comunicação tantas vezes quantas se fizerem necessárias, independentemente de publicação de novo Edital de Convocação, bem como poderá ser realizada nas portas das empresas, na sede do sindicato e/ou em local de fácil acesso aos trabalhadores. Arcos/MG, 21 de novembro de 2024. Presidente Ronaldo José de Andrade.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ARCOS**  
 FUNDADO EM 18/11/1971 –  
 CÓDIGO SINDICAL:  
 561.090.89124-8  
 SEDE: RUA DA GLÓRIA, Nº 98  
 – CNPJ: 19.411.750/0001-84  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 Faça saber aos interessados, que nos dias 17 (dezesete) e 18 (dezoito) de dezembro de 2024, será realizada eleição para composição da DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, DELEGADOS REPRESENTANTES GERAL desta entidade, mandato no período de 21 (vinte e um) de março de 2025 à 20 (vinte) de março de 2030, ficando a partir da data de publicação do aviso resumido deste edital, aberto o prazo de 05 (cinco) dias para registro de chapas. O requerimento de registro de chapas, assinado por um dos candidatos que a integram será dirigido ao Presidente do Sindicato em duas vias acompanhada dos documentos exigidos pelo estatuto da entidade. Durante o prazo para registro de chapas, a secretária do Sindicato funcionará em expediente normal, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, ali permanecendo um funcionário apto para prestar esclarecimentos sobre o processo eleitoral, atender aos interessados e receber documentação, inclusive pedidos de registro de registro de chapas fornecendo o competente recibo. Caso não seja obtido o quórum em primeira votação, (conforme título IV – capítulo V – artigo 47º. E seus parágrafos), na data acima referida, será realizado o 2.º (segundo) escrutínio dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme preceitua o estatuto da entidade. Cada votação será realizada na sede do SITRICOM, situado à rua da Glória, 98, na cidade de Arcos – MG, e 04 (quatro) urnas itinerantes instaladas nos seguintes locais de trabalho: CCA COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA – Rodovia MG170 – KM 04 – BOCA DA MATA, CCA COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA – Rodovia BR 354 – KM 476,2 – Arcos – MG – MINERAÇÃO BELOCAL LTDA., Bairro Retiro São José s/n.º e MINERAÇÃO BELOCAL LTDA., Pedreira Limeira, iniciando – se às 08:00 horas, para terminar às 16:00 horas, podendo ser encerrada antes se estiverem votado todos os eleitores. Cada chapa concorrente poderá designar um fiscal para acompanhar os trabalhos de votação, podendo também designar para os trabalhos de apuração. A apuração será realizada em horário a ser designado pelo Presidente do Sindicato após encerrada a votação. Não serão permitidos votos por correspondência e os procedimentos eleitorais obedecerão ao estatuto da entidade. A cópia deste edital está afixada na sede do SITRICOM. O resumo deste edital foi publicado em jornal CCO – CORREIO DO CENTRO OESTE. Edição n.º 2286 do dia 23 de novembro de 2024. Arcos (MG), 19 de novembro de 2024.  
**Joselito Cristino Gomes**  
 Presidente

**GRUPO MACHADO E CRUVINEL**  
 EDITAL. Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. Justiça de Primeira Instância Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí. Rua Padre José Tibúrcio, 127. Fórum Amáveis Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000. PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051. Classe: [cível] Recuperação Judicial (129). Polo Ativo: José Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior, Lais Leite Machado Giorgeto. Finalidade: Proceder a intimação dos credores e interessados acerca da realização de Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial à id. 9865174130, a ser realizada de forma virtual, mediante a plataforma digital Brasil Expert - BEx (<https://www.plataformabex.com.br>), para a **1ª convocação no dia 05/12/2024**, e **2ª convocação no dia 12/12/2024**, ambas com início do credenciamento a partir das 13 horas, e início da assembleia às 14 horas (fuso horário de Brasília), conforme consta à ids. 10298875218, 10298554465 e 10212728588. Os procedimentos a serem observados para viabilizar o comparecimento são os seguintes: "A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEx <https://www.plataformabex.com.br>. Os credores ou representantes deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: [valorize@valorizeadmjudicial.com](mailto:valorize@valorizeadmjudicial.com) até o dia 04/12/2024, às 14 h (fuso horário de Brasília), contendo o **nome do credor, classe, CPF (para cadastro do login); e-mail (para o recebimento das informações) e telefone com DDD**. A admissão ocorrerá das 13 às 14 horas (fuso horário de Brasília, uma hora antes do início da Assembleia, no dia 05/12/2024, para a 1ª convocação, e em 12/12/2024, no mesmo horário, para a 2ª convocação, devendo cada credor ou representante promover sua admissão através de acesso ao site <https://www.plataformabex.com.br>. A AGC poderá ser acompanhada, a partir das 14 horas, através do YOUTUBE, no link <https://www.youtube.com/c/BrasilExpert>". As orientações sobre o procedimento a ser adotado durante o conclave consta detalhado na petição de id. 10212728588. **Despacho/decisão:** Vistos etc. Considerando o falecimento da Recuperanda Isaura Marcelina Machado, conforme ID 10298035875, suspendo o processo por 02 meses a fim de que seja promovida a habilitação dos sucessores. Em consequência, observando o disposto no artigo 314 do CPC, fica suspensa a assembleia geral de credores convocada no ID 10181864408. A Administradora Judicial deverá dar ampla publicidade à suspensão da AGC e à nova convocação, nos mesmos canais utilizados para divulgação do ato. Desde já, convoco nova assembleia geral de credores para os dias 05/12/2024 (1ª convocação) e 12/12/2024 (2ª convocação), às 14h (horário de Brasília), no mesmo local definido no edital do ID 10282022968. Publique-se novo edital e comprovem os recuperandos a publicação, com antecedência mínima de 15 dias. Diante da excepcionalidade do adiamento da AGC, em decorrência do óbito de uma das partes Recuperandas, a prorrogação do stay period é medida que se impõe, já que os atos processuais devem ser suspensos por força da legislação processual (art.314 CPC) e os Recuperandos não deram causa ao adiamento da AGC. A finalidade da recuperação é permitir o soerguimento dos Recuperandos e por isso a concessão excepcional do stay period é uma medida essencial para atingir os objetivos da recuperação. Não bastasse isso, a medida é indicada pela Administradora Judicial, conforme ID 10298554465, entendendo pela necessidade da prorrogação do período de suspensão das obrigações dos Recuperandos em relação aos créditos que fazem parte da recuperação. Portanto, defiro os pedidos formulados no ID 10298028744. Bambuí-MG, 14 de novembro de 2024. Pedro dos Santos Barcelos, MM. Juiz de Direito.

**Ultra Popular**  
 Drogarias  
**AGORA ESTAREMOS ABERTOS AOS DOMINGOS!**  
 VISITE NOSSA LOJA NA AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 222  
**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:**  
 SEGUNDA A SÁBADO – 8H ÀS 21H  
 DOMINGO - 8H ÀS 13H E 15H ÀS 21H

**COA** CENTRO OFTALMOLÓGICO DE ARCOS  
**Dr. Renato Cassini Marques**  
 CRM MG 34099  
 Plástica ocular (pálpebras e vias lacrimais), Catarata, Lentes de Contato, Campo Visual Computadorizado, Topografia de Córnea, Microscopia Especial, Focoagulação a laser, Ecobiometria, Paquimetria, Gonioscopia, Curva diária de pressão, Capsulotomia a YAG Laser, OCT - Tomografia de Coerência Óptica, Angiofluoresceinografia e Retinografia  
 @ [clinicaolhosarcos@hotmail.com](mailto:clinicaolhosarcos@hotmail.com) ☎ (37) 3351-1753  
 Rua Floriano Peixoto, 70 - 1º andar - Centro - Arcos

**Nós ajudamos no desenvolvimento de pequenas e médias empresas.**  
 Entre em contato e saiba como.

**EURO FINANCEIRA**  
 ☎ (37) 9 9935-7930 / 9 8855-1138 / 9 9982-5142  
 ✉ [comercial@eurofinanceira.com.br](mailto:comercial@eurofinanceira.com.br)  
 Av. Governador Valadares, 595 / 2º - Centro - Arcos

**CORREIO CENTRO OESTE**  
 EXPEDIENTE  
 ASSINATURAS ..... SEMESTRAL ..... ANUAL  
 Arcos ..... 60,00 ..... 120,00  
 Outras cidades ..... 160,00 ..... 280,00  
**CORREIO CENTRO OESTE** – Publicação Semanal - aos sábados. Circulação regional – Razão Social: Gráfica e Editora Centro Oeste Ltda. CNPJ: 07.170.211/0001-11, com sede na cidade de Arcos/MG, à Av Magalhães Pinto, 1310, Loja 01, Bairro Brasília, registro JUCEMG nº 3120713628-4. Registro no Cartório de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas no Livro B-Fl. 04, nº 04 – Filiação ao SINJORI, FEBRAJORI e ABRAJORI. Redação: rua Messias Macedo, 850 - Sala 02. - Centro - Arcos/MG.. Fone: (37) 3351-1946.  
[www.jornalcco.com.br](http://www.jornalcco.com.br) - e-mail: [adm@jornalcco.com.br](mailto:adm@jornalcco.com.br) - comercial: [portalcco@gmail.com](mailto:portalcco@gmail.com).  
**Editor geral: Geraldo Tarcísio Nunes Sousa. Reportagens e Redações: Rita de Cássia Veloso de Miranda (Jornalista - RP 14621) e Fernando Rogério Kloeckner Noronha. Edição de Textos: Rita Miranda.**  
 Circulação: Arcos e região. As matérias pagas e/ou assinadas não expressam, necessariamente, a ideologia do jornal. No Correio Centro Oeste, nenhum colunista é remunerado. Os conteúdos dos informativos publicados nas páginas do CCO são de total responsabilidade de seus autores.  
 Impressão: Grafprint Embalagens Editora Flex Eireli - Arcos/MG 37 3351-4724